



**PODER
Executivo**
& Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 11 • Nº 789 • Barra do Piraí, 25 de Maio de 2015 • R\$ 0,50

www.barradopirai.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº. 045 DE 07 DE MAIO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$317.900,00 (Trezentos e dezessete mil e novecentos reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO		
descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.04.092.0016.2.047-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		60.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.91.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais		90.000,00
20.11.12.361.0006.2.007-3.3.90.30.55.00.00.00 - Material de Consumo - PNATE	16	15.000,00
20.11.12.364.0006.2.020-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		4.000,00
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		41.000,00
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		25.000,00
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		80.000,00
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		900,00
TOTAL		317.900,00

ANEXO II

ANULAÇÃO		
descrição	font e	valor
20 - Executivo		
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.055-3.1.90.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais - FPMBP		90.000,00
20.22 - Secretaria de Habitação		
20.22.16.482.0009.1.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		4.900,00

20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita		4.900,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.367.0006.2.008-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.300,00
20.22 - Secretaria de Habitação		
20.22.16.482.0009.1.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.900,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.007-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		900,00
20.22 - Secretaria de Habitação		
20.22.16.482.0009.1.009-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.900,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.007-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16	15.000,00
20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		56.100,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.365.0006.1.389-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		10.000,00
20.11.12.365.0006.1.382-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		10.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.17.512.0011.1.429-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		20.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.1.350-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		20.000,00
20.23.27.812.0019.1.358-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		10.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.365.0006.1.395-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		30.000,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.1.015-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis		19.000,00
TOTAL		317.900,00

LEI MUNICIPAL Nº 2552 DE 15 DE MAIO DE 2015

EMENTA: "Autoriza a criação de um sistema único de cadastro para doação de sobras de materiais de construção oriundos de construtoras e obras particulares para pessoas carentes e entidades beneficentes e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Administração Municipal poderá criar um sistema único de cadastro que permitirá o encaminhamento de sobras de materiais de construção oriundos de construtoras e obras particulares (edificações, reformas, escombros ou ruínas) para doação e reaproveitamento por famílias destituídas de recursos, visando à construção de moradias para o uso próprio, ou entidades habitacionais sem fins lucrativos.

Parágrafo Único - Os materiais descritos no artigo 1º poderão ser: areia, azulejos, cimento, cal, pedra britada, grades, ferro, lajotas, blocos, materiais elétricos (fios, condutores, interruptores, etc.) hidráulicos (canos, registros, torneiras, etc.), madeiras, pias, portas, portões, tacos, tanques, telhas, tintas, vidros, etc., e deverão estar em condições de reaproveitamento.

Art. 2º - O armazenamento e o tempo que o material poderá ficar a disposição para a doação, serão de responsabilidade da Administração Municipal, e a entrega ou coleta dos mesmos será realizada pela parte beneficiária ou em comum acordo.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Vice-prefeito
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI NETO

Secretária Municipal de Administração
EDNA LUCIA VIEIRA SAMPAIO (INTERINO)

Secretário Municipal de Comunicação Social
JEFFERSON CARNEIRO DE CASTRO

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
ROSIMAR DE LOURDES BENICIO

Secretária Municipal de Obras Públicas
MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Educação
CARLOS ROBERTO FERREIRA

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura
ROBERTO MONZO FILHO (INTERINO)

Consultor Jurídico

Secretário Municipal de Recursos Humanos
ALEX DA SILVA BARBOSA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer
HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal do Ambiente
WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Agricultura
HENRIQUE DUTRA MARACAJA

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTONIO CARLOS ELIAS

Secretário Municipal de Defesa Civil
ANTONIO JOSÉ SOUZA DA SILVA

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
EMERSON DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo
ROBSON MARTINS

Secretário Municipal de Habitação

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Joel de Freitas Tinoco
Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
1º Vice-presidente

Expedito Monteiro de Almeida
2º Vice-Presidente

Agostinho Pereira dos Santos
3º Vice-presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Francisco José Barbosa Leite
2º Secretário

Vereadores
Genanci Francisquine
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Jair Ferreira Borges
José Ernesto Magjole
José Luiz de Sabença
Nedino Pereira de Carvalho
Paulo Rogério de Oliveira Ganem
Rafael Santos Couto
Valdecir Groetares Pegas

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável:

Jefferson Carneiro de Castro – MTB-32.645
Secretário de Comunicação Social
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

Art.3º - Para a realização do cadastro de oferta e procura dos materiais a Administração Municipal poderá disponibilizar um número de telefone ou site que será acionado tanto pelo cidadão que deseja fazer a doação dos materiais descritos nesta Lei, como os que necessitam da doação.

Art. 5º - A Administração Municipal poderá fazer a seleção das famílias que irão usufruir dos materiais coletados, utilizando-se os critérios sócio-econômicos que couber, dando prioridade aos idosos e famílias com crianças.

Art. 5º - A Administração Municipal poderá realizar campanhas publicitárias educativas para incentivar a participação da população e construtoras nesta iniciativa.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MAIO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 026/2015
Autor: Paulo Rogério de O. Ganem

LEI MUNICIPAL Nº 2553 DE 15 DE MAIO DE 2015

EMENTA: "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Pirai, a Semana da Cultura Racional e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Pirai, a Semana da Cultura Racional.

Art. 2º - A Semana da Cultura Racional deverá ser comemorada na semana que compreende o dia 04 de outubro, dia em que se comemora o dia da Cultura Racional no Brasil.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MAIO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 037/2015
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves
Co-autor: Agostinho Pereira dos Santos

PORTARIA Nº 180/2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA, para ocupar o Cargo em Comissão Supervisor da Divisão de Rede de Frios, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/05/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE MAIO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
gpm/va/smg/ebmp

PORTARIA Nº 181/2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 04/05/2015, a professora IONICE CALIXTO DA SILVA, matrícula 1092, para exercer o cargo de Coordenadora de Turno do CIEP Brizolão Municipalizado 428 Dona Mariana Coelho, gratificação de 20% (vinte por cento), do seu vencimento.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MAIO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
memo nº 254/sme
sme/crf/smg/ebmp

PORTARIA Nº 182/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 18/05/2015, SORHAYA RUHENA FERREIRA, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica - PSB, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 1082/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE MAIO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Processo nº 10.027/15
smg/ebmp

PORTARIA Nº 183/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o memorando nº 053/2015 - SMRH, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria nº 0024/2015, de DAMIANA MARIA DE SOUSA PEDRO DA SILVA, ocorrido em 11/05/2015;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Merendeira, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora DAMIANA MARIA DE SOUSA PEDRO DA SILVA – matrícula 0918, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE MAIO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 184/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o memorando nº 054/2015 - SMRH, da

Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria nº 0025/2015, de JAQUELINE DE MORAES E SILVA, ocorrido em 11/05/2015;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II Educação Infantil C6, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora de JAQUELINE DE MORAES E SILVA – matrícula 1097, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE MAIO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 185/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando n 038/2015 da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor COMISSÃO ESPECIAL TÉCNICA, em apoio a Comissão Permanente de Licitação, especificamente para receber, analisar e julgar todos os procedimentos relativos à Concorrência Pública nº 003/2015, para contratação de empresa para locação, instalação, implantação, treinamento, operacionalização, manutenção e suporte para sistemas de informática, através dos autos administrativo nº 20.559/14:

Membros:

Emerson de Souza Lima - mat. 9074
Marco Antonio Duarte - mat. 6138
Renata Aparecida Soares Avila - mat. 7483

Art. 2º - Os membros exercerão suas atribuições até a conclusão dos trabalhos pertinentes à concorrência referida no Art. 1º desta Portaria, que se extinguirá, automaticamente, uma vez adjudicado o objeto ao licitante vencedor, não se traduzindo a Comissão ora designada como substituta da Comissão Permanente de Licitação para o anuênio de 2015.

Art. 3º - Afixe-se, publique-se, dê-se ciência aos designados, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE MAIO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2015

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 08/06/2015, às 11h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA ATRAVES DO CONVÊNIO 788715. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e

Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº 002/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2015

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 08/06/2015, às 15h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº 002/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 09/06/2015, às 14horas, licitação cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS PARA GUARDA MUNICIPAL. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira.. Pregoeira. Portaria nº 002/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Maércio Fernando Oliveira de Almeida, na qualidade de Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Homologa, de acordo com o parecer da Procuradoria e da Controladoria, para produzir efeitos legais, referente ao Processo nº 5765/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCERTO E TROCA DE PEÇAS DOS RELÓGIOS DIGITAL INTALADOS EM BARRA DO PIRAI PARA O PERÍODO DE 12 MESES: EMPRESAR2D2 RELÓGIO URBANO DIGITAL LTDA – ME - Valor Global: R\$ 40.800,00.

Barra do Pirai, 12 de maio de 2015.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Presencial nº 004/2015, Processo Administrativo nº 22177/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SERVIÇO PÚBLICO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Vigência: 27/02/2015 a 27/02/2016. O município de Barra do Pirai – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 004/2015, respectivamente para a empresa MARVAN-VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA-ME, conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

EMPRESA – MARVAN-VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA-ME, INSCRITANO CNPJ/MF SOB Nº 01.715569/0001-04.
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTTDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	TINTA ESMALTE COR MARFIM 18L	UN	55,00 0,0000	514,00	28.270,00
2	TINTA ESMALTE BRANCA 18L	UN	55,00 0,0000	514,00	28.270,00
3	TINTA ACRILICA COR AREIA 18L	UN	15,00 0,0000	74,00	1.110,00
4	TINTA ACRILICA COR OCEANO 18L	UN	15,00 0,0000	74,00	1.110,00
5	TINTA ACRILICA À BASE DE SOLVENTE (TULOENO) PARA DEMARCAÇÃO DE PISOS PAVIMENTADOS, COR BRANCA C/ 18 L(em conformidade com a NBR 11862)	BALD	15,00 0,0000	77,00	1.155,00
6	TINTA PVC BRANCA 18L	UN	110,00 0,0000	90,00	9.900,00
7	PIGUIMENTO EM PÓ	CX	5,00 0,0000	11,00	55,00

8	XADREZ VERDE PIGUIMENTO EM PÓ XADREZ AMARELO	CX	5,00	0,0000	11,00	55,00	33	TRINCHA 3"	UN	20,00	0,0000	9,00	180,00
9	XADREZ AZUL PIGUIMENTO EM PÓ XADREZ OCRES	CX	5,00	0,0000	11,00	55,00	34	TRINCHA 2" POLEGADAS	UN	20,00	0,0000	6,00	120,00
10	XADREZ PRETO PIGUIMENTO EM PÓ XADREZ VERMELHO	CX	5,00	0,0000	11,00	55,00	35	TRINCHA 1"	UN	20,00	0,0000	3,00	60,00
11	CAL PARA PINTURA 8KG	KG	4.000,00	0,0000	11,00	44.000,00	36	LONA PLÁSTICA	UN	30,00	0,0000	2,00	60,00
14	CORANTE LÍQUIDO FRASCO 50 ML COR AZUL MAR	UN	350,00	0,0000	2,00	700,00	37	ROLO DE LÃ DE 23 CM COMPLETO	UN	30,00	0,0000	13,00	390,00
15	SELADOR P/ PAREDE ACRÍLICO NA COR BRANCA LATA 18L USO INTERNO/EXTERNO GARANTIA APROXIMADA DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	UN	10,00	0,0000	67,00	670,00	38	ROLO DE LÃ 15 CM ESPECIAL ANTIRRESPINGO	UN	30,00	0,0000	9,00	270,00
16	SELADOR P/ MADEIRA INCOLOR LATA COM 18 L USO INTERNO	UN	10,00	0,0000	239,00	2.390,00	39	BROCHA P/ PINTURA, DE PÊLO SINTÉTICO, COM CABO DE MADEIRA. TAMANHO MÉDIO RETANGULAR.	UN	130,00	0,0000	5,00	650,00
17	CORANTE LÍQUIDO 50 ML COR PRETO	UN	50,00	0,0000	3,00	150,00	40	TRINCHA PARA PINTURA SIMPLES DE 25MM CERDA GRIS, CABO PLÁSTICO, IDEAL PARA PAREDES, LÁTEX E ACRÍLICA	UN	150,00	0,0000	3,00	450,00
18	CORANTE LÍQUIDO 50 L COR AZUL	UN	50,00	0,0000	3,00	150,00	41	LIXA PARA MASSA Nº 120	UN	30,00	0,0000	1,20	36,00
19	CORANTE LÍQUIDO 50 ML COR AMARELO	UN	50,00	0,0000	3,00	150,00	42	LIXA PARA MASSA Nº 180	UN	30,00	0,0000	1,20	36,00
20	CORANTE LÍQUIDO 50 ML COR VERDE	UN	50,00	0,0000	3,00	150,00	TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 122.610,00						
21	CAL HIDRATADA P/ CONSTRUÇÃO CIVIL PCT 20 KG PARA ASSENTAR TIJOLOS, REBOCO, MASSA FINA ETC.	UN	10,00	0,0000	15,00	150,00	BARRA DO PIRAI, 27 DE FEVEREIRO DE 2015. MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI						
22	SELADOR ACRÍLICO 18 L	UN	5,00	0,0000	63,00	315,00	1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Presencial nº 094/2014, Processo Administrativo nº 15711/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS E ADITIVOS para manutenção dos ônibus que fazem o transporte escolar do Município. Vigência: 23/02/2015 a 23/02/2016. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas Atas de Registro de Preços nº 002/2015, 003/2015, 004/2015 e 005/14, respectivamente para as empresas JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, LINCETRATOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, MARVAN-VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA-ME E LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, conforme especificações abaixo.						
23	SELADOR PARA MADEIRA 3,61	UN	10,00	0,0000	84,00	840,00	EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015						
24	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	UN	80,00	0,0000	1,00	80,00	EMPRESA – JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 15.799.068/0001-50. OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS E ADITIVOS. PRAZO - 12 (DOZE) MESES.						
25	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	UN	80,00	0,0000	0,60	48,00	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	
26	LIXA DE FERRO Nº 100	UN	80,00	0,0000	2,00	160,00	1	ÓLEO DE MOTOR 10W40 P/ ÔNIBUS MODELO VOLKS 15190 EOD ESCOLAR ANO 2010	UN	120,00	19,92	2.390,40	
27	LIXA DE PAREDE Nº 100	UN	50,00	0,0000	1,00	50,00	2	ÓLEO DE MOTOR 15W40 P/ ÔNIBUS MODELO VOLKS 15190 EOD ESCOLAR ANO 2013	UN	120,00	10,85	1.302,00	
28	LIXA DE PAREDE Nº 180	UN	50,00	0,0000	1,00	50,00	6	ADITIVO P/ LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO - EMBALAGEM COM 1 LITRO P/ ÔNIBUS MODELO VOLKS 15190 EOD ESCOLAR ANO 2010	UN	12,00	26,08	312,96	
29	LIXA DE PAREDE Nº 150	UN	50,00	0,0000	1,00	50,00	7	ÓLEO DA CAIXA - ÓLEO 50 P/ ÔNIBUS MODELO VOLKS 15190 EOD ESCOLAR ANO 2010	UN	120,00	13,28	1.593,60	
30	BANDEJA PARA TINTA	UN	10,00	0,0000	5,00	50,00	9	ÓLEO DO EIXO TRASEIRO 85W/140 P/ ÔNIBUS MODELO VOLKS 15190 EOD ESCOLAR ANO 2010	UN	120,00	12,59	1.510,80	
31	TRINCHA SIMPLES USO GERAL 3/4	UN	20,00	0,0000	2,00	40,00	TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 7.109,76						
32	TRINCHA MÉDIA 1/2	UN	20,00	0,0000	1,00	20,00							